



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 251/2013

Cacimbas/PB, 10 de Abril de 2013.

**DENOMINA CÍCERO PEDRO DA SILVA, A
UNIDADE DE SAÚDE DA COMUNIDADE
MONTEIRO, MUNICÍPIO DE CACIMBAS,
ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – ESTADO DA PARAÍBA, **faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e fica SANCIONADA a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica denominado de CÍCERO PEDRO DA SILVA, a Unidade de Saúde da Comunidade Monteiro, Município de Cacimbas, estado da Paraíba.

Parágrafo Único – Com a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Obras do Município, obrigado a fixar na fachada do Prédio da Unidade da Comunidade Monteiro, a nomenclatura “UNIDADE DE SAÚDE CÍCERO PEDRO DA SILVA”.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de CACIMBAS,
Estado da Paraíba, em 10 de Abril de 2013.

GERALDO TERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

